DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024 -** Edição **948**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
PORTARIAS 6

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024 -** Edição **948**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA DE CERRITO

P.M. CERRITO
Fls
Rub.

Contrato Nº 004/2022
2º Termo Aditivo

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CERRITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob o Nº 01.612.869/0001-50, com sede na Praça Luiz Siqueira Nº 22, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Rodrigues da Silveira, portador da CI RG Nº 5080986192, CPF N.º 012.475.980-71, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, **PEDRO LUIZ NUNES GUERREIRO**, (MEI) CNPJ 20.776.124/0001-70, sediada Rua Ivo Peres, 95 – Bairro Jayme Pons na cidade de Pedro Osório-RS, neste ato representada por seu Proprietário, Sr., **Pedro Luiz Nunes Guerreiro** CPF 734.319.740-15, CI RG 6066266476 - SJS/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, vinculado a Dispensa de Licitação n.º 03/2022, do qual faz parte integrante, independentemente de transcrição e de acordo com as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as clausulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do contrato é prorrogado até **31/01/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor relativo ao contrato não obteve alteração em razão de apuração de índice do IGPM/FGV ser negativa no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 17 de Janeiro de 2024.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal
Contratante

Pedro Luiz Nunes Guerreiro I
CNPJ 20.776.124/0001-70
Contratada/Fornecedora

Testemunhas:

1. _____
CPF:
2. _____
CPF:

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024 -** Edição **948**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 001/2020
4º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, ***Douglas Rodrigues da Silveira***, portador da CI RG Nº 5080986192, CPF N.º 012.475.980-71**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a **DELTA SUL / EDENILSON BOKLKE CORRÊA**, CNPJ 00.870.769/0001-60, sediada à Rua Gervásio Alves Pereira, 190, Bairro Fragata, na cidade de Pelotas – RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Edenilson Boklke Corrêa, portador da CI RG Nº 7015674893, CPF 36733340-20, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, RESOLVEM aditar por interesse público o Contrato de Prestação Serviço vinculado ao Processo Licitatório Carta Convite Nº 001/2020 , mediante a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do contrato é prorrogado até **31/01/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor relativo ao contrato não obteve alteração em razão de apuração de índice do IGPM/FGV ser negativa no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 17 de Janeiro de 2024.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

Edenilson Boklke Correa
Delta Sul Assessoria Tributária

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024 -** Edição **948**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 01/2021
3º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, ***Douglas Rodrigues da Silveira***, portador da CI RG Nº 5080986192, CPF N.º 012.475.980-71**,** e, de outro lado a Srª **Rosangela Duarte de Oliveira**, portadora da CI RG Nº 80883641 SSP/PR, CPF 585.902.180-15, doravante denominada simplesmente LOCADORA, resolvem aditar por interesse público o presente Contrato de Locação, vinculado à Dispensa de Licitação Nº 002/2021, regido segundo as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do contrato é prorrogado até **31/01/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor relativo a locação não obteve alteração em razão de apuração de índice do IGPM/FGV ser negativa no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 17 de Janeiro de 2024.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal
Locatário

Rosangela Duarte de Oliveira
CPF 585.902180-15
Locadora

Testemunhas:

1 -

CPF:

2 -

CPF:

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024 -** Edição **948**

Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio grande do Sul
Secretaria de Admistração e Finanças

Contrato Nº 047/2022
3º Termo Aditivo - Prazo execução

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A execução total dos serviços, objeto do Contrato Nº 047/2022, através do presente Termo de Aditamento, fica prorrogada em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Aditamento encontra amparado no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e previsto nas hipóteses previstas e demais legislação que rege a matéria

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original permanecem em vigor e inalteradas.

Para questões de litígios decorrentes do presente Termo de Aditamento, fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório - RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes

Cerrito, 17 de Janeiro de 2024.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Elizandra Duncke
COMPACTA SUL EIRELLI
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024 -** Edição **948**

Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2023
TERMO ADITIVO Nº 002

PARTES: **Município de Cerrito – RS**, CNPJ 01.612.869/0001-50, denominado CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, ***Sr. Douglas Rodrigues da Silveira,*** CPF 012.475.980-71.

ZS PAVI CONSTRUTORA Ltda, CNPJ/MF 46.648.559/0001-23, Registro no CREA-RS Nº 259256, sediada na cidade de Pedro Osório, Estado RS, à Rodovia RS 706 KM 10, neste ato representada por ***Everton Robson dos Santos***, Sócio Gestor, CPF 958.182.270-49, CI RG 1078838867.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aditamento para ampliação de prazo do Contrato Nº 003/2023, com amparo legal, além do previsto na Cláusula Primeira, Item 1.5, alínea "**b**" do contrato original, também no previsto nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A execução total dos serviços, objeto do Contrato Nº 003/2023, que teve ordem de início de obras em 28/08/2023, prevista para encerramento em 23/01/2024, através do presente Termo de Aditamento fica prorrogada em 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/01/2024.

§ único – Justificativa Técnica – Fatores climáticos que prejudicaram o andamento da obra, devidamente atestadas pelo Departamento Técnico da Secretaria de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original permanecem em vigor e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - Para questões de litígios decorrentes do presente Termo de Aditamento, fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório - RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes

Cerrito, 18 de Janeiro de 2024.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Everton Robson dos Santos
ZS Pavi Construtora Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____

CPF:

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024 -** Edição **948**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
16/01/2024 A 05/02/2024
Responsável: FRANCISCO LUIZ BESSA
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

PORTARIA Nº 031/2024

Dispõe sobre Registro de Concessão de Prêmio Assiduidade.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base nos artigos 96 e 97 da Lei Municipal nº 308 de 27 de dezembro de 2001,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Prêmio Assiduidade, de 16 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, ao servidor **Jair dos Santos Tavares,** Operário, matrícula 438, relativo ao 2º Quinquenio, período compreendido entre 11 de setembro de 2009 a 15 de novembro de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 16 de janeiro de 2024.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - WND-7O9-LXQ-DVY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024 -** Edição **948**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/01/2024 às 11:22:52

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WND **7O9** **LXQ** **DVY**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024 -** Edição **948**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
18/01/2024 A 06/02/2024
Responsável: FRANCISCO LUIZ BESSA
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

PORTARIA Nº 032/2024

Dispõe sobre Registro de Suspensão de período de Gozo de Férias.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - **Suspender** o período de gozo de férias da servidora **Daiane Vitória de Lima,** matrícula 1533, Enfermeiro ESF, relativas ao período 2022/2023, concedidas pela Portaria nº 012/2024, por motivo de superior interesse público, a contar desta data, restando 10 dias para gozo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 18 de janeiro de 2024.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - P0O-L5E-W1M-3DW
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/01/2024 às 10:52:29

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P0O **L5E** **W1M** **3DW**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024 -** Edição **948**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
18/01/2024 A 06/02/2024
Responsável: FRANCISCO LUIZ BESSA
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

PORTARIA Nº 033/2024

Dispõe sobre Registro de Suspensão de período de Gozo de Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Suspender o período de gozo de férias do servidor **Eduardo Correa Buttow,** matrícula 693, Agente de Campo, relativas ao período 2022/2023, concedidas pela Portaria nº 026/2024, por motivo de superior interesse público, a contar desta data, restando 27 dias para gozo.

Art. 2º - Conceder os dias restantes de férias a contar de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 18 de janeiro de 2024.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - MOK-QW5-Q8E-KPQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024 -** Edição **948**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/01/2024 às 10:52:27

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MOK **QW5** **Q8E** **KPQ**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024 -** Edição **948**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
18/01/2024 A 06/02/2024
Responsável: FRANCISCO LUIZ BESSA
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

PORTARIA Nº 034/2024

Dispõe sobre Registro de Concessão de Promoção Horizontal.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal 442/2005,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder** a 4ª Promoção Horizontal a servidora **Alice Oliveira Perez**, Servente, matrícula 384, relativa ao período compreendido entre 12.12.2016 a 18.12.2023, a contar desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 18 de janeiro de 2024.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - WEQ-254-W9G-Q4Y
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024 -** Edição **948**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/01/2024 às 10:52:27

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WEQ **254** **W9G** **Q4Y**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024 -** Edição **948**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
18/01/2024 A 06/02/2024
Responsável: **FRANCISCO LUIZ BESSA**
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

PORTARIA Nº 035/2024

Dispõe sobre Registro de Concessão de período de Gozo de Férias.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Conceder gozo de férias por 20 (vinte) dias, a servidora **Nara Rosi Garcia Menaré,** matrícula 690, Enfermeira Padrão, relativo a dias restantes de férias suspensas pela Portaria nº 276/2023, período 2021/2022, de 22 de janeiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 18 de janeiro de 2024.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - 91E-2J8-G32-E0N
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024 -** Edição **948**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/01/2024 às 10:52:28

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

91E **2J8** **G32** **E0N**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024 -** Edição **948**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
18/01/2024 A 06/02/2024
Responsável: **FRANCISCO LUIZ BESSA**
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

PORTARIA Nº 036/2024

Dispõe sobre Registro de Concessão de período de Gozo de Férias.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Conceder gozo de férias por 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora **Viviane Sampaio de Castro,** matrícula 1439, Técnica em Enfermagem, período 2022/2023, de 22 de janeiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 18 de janeiro de 2024.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - O59-35G-D40-6NJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024 -** Edição **948**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/01/2024 às 10:52:28

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O59 **35G** **D40** **6NJ**

Assinado por: DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA (01247598071)
Data: 18/01/2024 13:52:02